



1. Responsável Técnico

CAMILO JOSE BLANC COSTA

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2021241572

Registro: 2022108816

Empresa contratada:

Registro:

2. Dados do contrato

Contratante: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE PADUA
PRACA VISCONDE DE FIGUEIRA

CPF/CNPJ: 29.114.139/0001-48

Complemento:

Bairro: CENTRO

Nº: 57

Cidade: SANTO ANTONIO DE PADUA

UF: RJ

CEP: 28470000

Contrato: -

Celebrado em: 13/05/2025

Tipo de Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Valor do Contrato: -

3. Dados da Obra/Serviço

PRACA ARMANDA CAMPELO DE BARROS

Complemento:

Bairro: DISTRITO DE CAM

Nº: S/N

Cidade: SANTO ANTONIO DE PADUA

UF: RJ

CEP: 28470000

Data de Início: 13/05/2025 Previsão de término: 13/11/2025

Finalidade: INFRAESTRUTURA

Proprietário: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE PADUA

CPF/CNPJ: 29.114.139/0001-48

4. Atividade técnica

20 - ELABORACAO DE ORCAMENTO

60 - REFORMA

287 - OBRA CIVIL PÚBLICA

Quantidade

2,356.31

Unidade

m2

Pavimento

-

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DA REFORMA DA PRAÇA DO DISTRITO DE CAMPELO

6. Declarações

Cláusula compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento por arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, ____ de _____ de _____

CAMILO JOSE BLANC COSTA - 13461688738

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE PADUA - 29.114.139/0001-48

9. Informações

■ A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade

■ A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.

■ A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-rj.org.br
Tel: (21) 2179-2007

atendimento@crea-rj.org.br
Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ





1. Responsável Técnico

CAMILO JOSE BLANC COSTA

Título profissional:
engenheiro civil

RNP: 2021241572

Registro: 2022108816

Empresa contratada:

Registro:

2. Dados do contrato

Contratante: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE PADUA
PRACA VISCONDE DE FIGUEIRA

CPF/CNPJ: 29.114.139/0001-48

Complemento:

Bairro: CENTRO

Nº: 57

Cidade: SANTO ANTONIO DE PADUA

UF: RJ

CEP: 28470000

Contrato: -

Celebrado em: 13/05/2025

Tipo de Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Valor do Contrato: -

3. Dados da Obra/Serviço

PRACA ARMANDA CAMPELO DE BARROS

Complemento:

Bairro: DISTRITO DE CAMPELO

Nº: S/N

Cidade: SANTO ANTONIO DE PADUA

UF: RJ

CEP: 28470000

Data de Início: 13/05/2025 Previsão de término: 13/11/2025

Finalidade: INFRAESTRUTURA

Proprietário: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE PADUA

CPF/CNPJ: 29.114.139/0001-48

4. Atividade técnica

20 - ELABORACAO DE ORCAMENTO

60 - REFORMA

287 - OBRA CIVIL PÚBLICA

Quantidade

2,356.31

Unidade

m2

Pavimento

-

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DA REFORMA DA PRAÇA DO DISTRITO DE CAMPELO

6. Declarações

Cláusula compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento por arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, ____ de _____ de _____

CAMILO JOSE BLANC COSTA - 13461688738

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE PADUA - 29.114.139/0001-48

9. Informações

■ A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade

■ A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.

■ A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-rj.org.br
Tel: (21) 2179-2007

atendimento@crea-rj.org.br
Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ

